



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 241/2019**  
Projeto de Lei nº 178/2019  
Autoria do Vereador Fabiano Guimarães

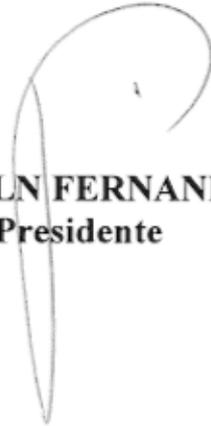
**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO A MOSTRA ARTÍSTICA DA CASACOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão Preto, a exposição de mostras artísticas CASACOR, realizada anualmente, durante o intervalo de 45 (quarenta e cinco) dias, em agosto e setembro, a ser localizada em ambiente de melhor escolha pela empresa realizadora do evento.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 20 de novembro de 2019.

  
**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente